



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução Conjunta SPI/ARTESP/ CPP nº 006, de 25 de julho de 2025

Designa Comissão de Contratação para julgamento da Concorrência Internacional nº 04/2025, cujo objeto é a concessão patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Paranapanema.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP e o DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP, considerando os termos dos artigos 6º, inciso L, e 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 12 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e do artigo 2º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 68.596, de 10 de junho de 2024, resolvem:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Internacional nº 04/2025, cujo objeto é a concessão patrocinada dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Paranapanema:

I – Santi Ferri – RG nº 30.115.460-0, como membro titular e Presidente;

II – Raquel França Carneiro – RG 48.941.700-0, como membro titular;

III – Cecília Thomé Alvarez – RG 45.991.550-2, como membro titular;

IV - Kaio Vinicius Mascarenhas Paschoal - RG 36.458.503-1 como membro titular;

V – Matheus Galembeck Ahern Miranda – RG 50.116.774-2, como suplente;

VI – Lucas de Moura Rodrigues– RG 39.468.288-9, como suplente; e

VII – Felipe André de Oliveira Alves – RG 46.799.343-9, como suplente.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o integrante indicado no inciso IV exercerá suas funções.

Artigo 2º. A participação na Comissão de Contratação será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 3º. Os indicados no artigo 1º, incisos V, VI e VII desta Resolução farão as vezes de equipe de apoio quando não substituírem algum dos membros titulares.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP

EDGARD BENOZATTI NETO

Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP

AUGUSTO ALMUDIN

Diretora de Assuntos Corporativos da Companhia Paulista de Parcerias - CPP